



PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

1. Identificação do Projeto:		
1.1. Instituição proponente: Fundação São Padre Pio de Pietrelcina		
1.2 CNPJ: 10.441.470/0001-44		
1.3 Avenida Mato Grosso, 687 - Bairro dos Estados - Cep 58041-006 – João Pessoa-PB		
1.4 Banco: Banco do Brasil	1.4 Agência 0011-6	1.5 Conta 32142-7
1.5 Email: fpadrepio@filhosdamisericordia.org.		
1.6. Nome do Responsável legal: George Batista Pereira Filho		
1.7 RG: 3.644.195	1.09. Órgão Expedidor: SSP/PB	
Emenda: 202471160005		
2. Apresentação da Organização:		
2.1 Histórico da organização		
<p>Fundação São Padre Pio de Pietrelcina é uma pessoa jurídica de direito privado, entidade beneficente de assistência social sem fins lucrativos, constituída no ano de 2008, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em João Pessoa, bem como acompanhada pela Promotoria de Fundações do Ministério Público do Estado da Paraíba e cujo funcionamento vem sendo por essa atestada ao longo dos anos.</p> <p>Conforme previsto em seu estatuto, as finalidades da Fundação São Padre Pio de Pietrelcina são:</p> <ul style="list-style-type: none">a) A manutenção da Associação de Fíéis Filhos da Misericórdia;b) Manter, incentivar, promover ações, projetos e programas sociais de interesse das comunidades carentes, objeto de seu trabalho;c) Promover e divulgar eventos culturais, visando sempre à manutenção dos valores sociais, educacionais, culturais.d) Fomentar e apoiar projetos voltados à saúde, ao lazer, às atividades psicossociais e esportivas;e) Promover a realização de cursos profissionalizantes que estimulem a geração de emprego, que favoreçam a sua capacitação e reinserção social no mercado de trabalho;f) Apoiar todas as ações desenvolvidas pelas entidades vinculadas à Fundação		

- g) Promover iniciativas e campanhas de cunho social e beneficente por intermédio de programas sociais em parcerias com entidades públicas, privadas e não governamentais.

É importante asseverar que a Fundação São Padre Pio de Pietrelcina é reconhecida como **entidade de utilidade pública nos âmbitos federal** (Portaria nº 1955, de 09 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 10 de maio de 2013), **estadual** (Lei nº 9367, de 03 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 05 de junho de 2011) e **municipal** (Lei nº 12.135, publicada no Semanário Oficial de João Pessoa nº 1286, referente ao período de 04 a 10 de setembro de 2011).

Ademais, a Fundação possui **certificação de entidade beneficente de assistência social (CEBAS)**, desde 2015 e sucessivamente renovada pelo Ministério da Cidadania. A instituição iniciou suas atividades no ano de 2008, com o acolhimento de mães e de crianças em situação de risco pessoal e social, bem como de dependência química, na maior parte dos casos.

Desde 2010, vem fortalecendo a sua política social e expandindo suas ações com foco em projetos de promoção humana, composto pelos seguintes eixos:

- Serviço de **Acolhimento Institucional** de crianças e adolescentes;
- Pastoral **de Rua**, através da assistência a moradores de rua, fornecendo-lhes, além de alimento, apoio e cuidado afetivo;
- **Núcleo de Pós-acolhimento (NUPAM)**, com assistência voltada para o público, em sua maior parte mulheres que passaram pelo processo de acolhimento institucional, mas já foram desligadas e se encontram em processo de reintegração social, além de outros projetos em fase de implementação e,
- **Acolhimento de ex-moradores de rua**, em casa localizada no bairro da Torre, oferecendo-lhes moradia digna, alimentação, tratamento fisioterápico, odontológico, psicológico e de terapia ocupacional, além de cursos profissionalizantes, visando à inserção ou reinserção no mercado de trabalho.

Para a consecução de todas as suas finalidades, é imprescindível que a Fundação São Padre Pio de Pietrelcina mantenha parcerias com a Administração Pública, bem como com os entes privados.

Atualmente, a Fundação conta com o apoio de parceiros e doadores de pessoas físicas e jurídicas, assim como financiamento de projetos e captação de recursos através de parcerias com órgãos públicos, além da venda de produtos na busca de se estabelecer enquanto instituição com ações sustentáveis a médio e longo prazo.

3. Apresentação do Projeto

3.1. Nome do Projeto – “Fortalecer para servir”

3.2. Justificativa

A proteção e o cuidado com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social são demandas urgentes que exigem estratégias estruturadas e sustentáveis. Este projeto busca atender às necessidades fundamentais deste público, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor que promova seu desenvolvimento integral.

O programa tem atuado por meio do trabalho de profissionais contratados e também pessoas voluntárias com a oferta de atividades como acompanhamento diário das tarefas escolares; acompanhamento junto à escola; reforço escolar/apoio pedagógico; atividades artísticos-culturais; atividades de incentivo à leitura e alfabetização; passeio culturais; cursos de informática, motivação pessoal e participação em cursos e atividades de iniciação ao mundo do trabalho ou profissionalizantes.

A atual configuração social e econômica apresenta desafios significativos para famílias em situação de pobreza, resultando em falta de acesso a recursos básicos como alimentação adequada, vestuário, educação e lazer. Assim, o direcionamento para pagamento de pessoal, alimentação (com destaque para proteínas e insumos para lanches), o nutricionista orienta que a alimentação das crianças de 1 a 18 anos seja equilibrada e adequada às necessidades nutricionais em cada fase do desenvolvimento. Essa faixa etária envolve diferentes demandas nutricionais, desde o crescimento acelerado até a preparação para a vida adulta, por isso a alimentação deve ser rica e variada, incluindo todos os grupos alimentares e respeitando as necessidades calóricas e vitamínicas, e vestuário (roupas e calçados), reflete um compromisso em garantir o pleno atendimento das necessidades básicas dessas crianças e adolescentes.

Além disso, a alocação de recursos para pagamento de pessoa jurídica (a assessoria jurídica é vital em uma casa de acolhimento para crianças porque garante que os direitos das crianças sejam respeitados e protegidos. Ela assegura que as decisões legais, como adoção ou reintegração familiar, sejam tomadas com base no melhor interesse da criança, acompanha o cumprimento das medidas protetivas e ajuda a prevenir abusos e negligência. Além disso, essa assessoria contribui para a defesa e promoção dos direitos sociais, educacionais e de saúde das crianças, proporcionando um ambiente mais seguro e justo para o seu desenvolvimento), incluindo aluguel, gás, energia, internet e água, visando assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados. Sem um espaço adequado e operacional, a execução das atividades fica comprometida, prejudicando o impacto social esperado.

O Centro de Serviço de Acolhimento Institucional, hoje é real, palpável e concreto, porém, necessita de recursos para sua manutenção e funcionamento para atender a demanda, que se dá em três turnos, manhã, tarde e noite, e conta com o apoio de profissionais qualificados para atender às necessidades e as especificidades de cada acolhido.

4. Objetivos do Projeto

4.1. Objetivo Geral

Promover o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças, assegurando que seus direitos sejam respeitados e oferecendo suporte emocional, social e jurídico garantindo acesso a serviços de acolhimento, como: alimentação, vestuário e suporte estrutural para fortalecer sua qualidade de vida e inclusão social.

4.2. Objetivo(s) Específico(s):

- Assegurar a remuneração de profissionais qualificados, garantindo o suporte técnico e operacional necessário ao atendimento;
- Fornecer roupas e calçados de qualidade, promovendo dignidade e proteção contra condições adversas.
- Garantir a manutenção de um espaço funcional e seguro, cobrindo despesas essenciais como aluguel, gás, energia, internet e água.
- Promover a segurança e qualidade no acolhimento institucional, garantindo um ambiente funcional e acolhedor.

5. Área de Abrangência do Projeto:

A área de abrangência do Projeto corresponde a todo município de João Pessoa e cidades circunvizinhas, conforme a demanda de acolhimento encaminhada pelos órgãos competentes com aplicação de medida de acolhimento institucional.

6. Beneficiários

6.1. Beneficiários Diretos (especificar):

São atendidas 20 (vinte) crianças e adolescentes de ambos os sexos – masculino e feminino, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, em situação de risco e pessoal, encaminhados para cumprimento de medida de proteção sob a modalidade de acolhimento institucional.

6.2 Beneficiários Indiretos

As famílias dos envolvidos diretamente e a Sociedade Civil como um todo.

7. Parcerias e qual o papel:

Ministério Público do Trabalho e Tribunal Regional do Trabalho - Destinação de recursos por meio da aplicação de multas trabalhistas.

Juizado da Infância e Juventude – Encaminhamento da demanda de atendimento do serviço de acolhimento, acompanhamento dos casos, monitoramento do serviço.

Ministério Público - Fortalecimento das ações desenvolvidas pela Fundação e a destinação de recursos, por meio da apresentação de projetos.

Prefeitura de João Pessoa – Oferta de contrapartidas quanto à disponibilização de profissionais para o desenvolvimento do trabalho.

EPSI – Atendimento das crianças e adolescentes que demandam atendimento psicológico.

UNIPÊ – Atendimento psicológico das crianças pelos estudantes do curso de Psicologia na própria unidade de acolhimento.

8. Metodologia

O Centro de Manutenção de Assistência ao Acolhimento Institucional, oferece atendimento multiprofissional nos turnos da manhã, tarde e noite, de segunda a domingo, encaminhadas pelos serviços de Casa de acolhida e serviços de saúde da Paraíba e de outros estados. Uma vez presentes no Centro, elas são avaliadas em consultas de triagem pela equipe multidisciplinar e a seguir, encaminhadas, de forma individualizada, para serem enquadradas em projetos, cursos, capacitação e realização de diagnóstico.

No acolhimento institucional de crianças e adolescentes, além dos profissionais que fazem a triagem, os acolhidos são assistidos diariamente pelos cuidadores sociais, diurnos e noturnos, que os acompanha desde a higiene, alimentação e atividades escolares.

A execução do projeto será estruturada em torno de três eixos principais:

1. **Pagamento de Pessoal:** Contratação e remuneração de profissionais qualificados, como educadores, psicólogos, assistentes sociais e cuidadores institucionais, que atuarão diretamente no suporte às crianças e adolescentes acolhidos. A equipe será supervisionada por uma coordenação técnica que realizará reuniões periódicas para alinhamento das ações e avaliação dos resultados.

2. **Pagamento de Pessoa Jurídica para Manutenção de Serviços Essenciais:** A garantia de apoio para o aluguel do imóvel e fornecimento regular de energia elétrica, água, gás e internet será fundamental para o funcionamento das atividades da instituição. A gestão desses serviços será realizada de forma eficiente, buscando otimizar custos sem comprometer a qualidade.

3. **Aquisição de Materiais de Consumo:**
Serão adquiridos itens essenciais, como roupas, calçados de acordo com a identificação das necessidades de vestuário entre os atendidos.

As ações serão documentadas e avaliadas continuamente para garantir a transparência e eficácia do projeto, ao longo dos tratamentos desenvolvidos, através das atividades realizadas, são feitos registros, com fichas individuais, que ficam arquivadas nos prontuários específicos de cada acolhido. Para além destas atividades, são ainda elaboradas fichas com desenvolvimento de temas considerados pertinentes para serem abordados com as mães e/ou responsáveis, assim como os registros por relatórios das oficinas e ações realizadas. Cada área de atuação terá seu próprio espaço de atendimento em salas apropriadas e com equipamentos ofertados para os mesmos, e os acolhidos são avaliadas a cada trimestre para acompanhamento e supervisão dos ganhos alcançados.

O projeto será acompanhado por uma equipe técnica formada por educadores, cuidadores institucionais e voluntários que dará suporte a todo o projeto. A coordenação irá se reunir com todos os atores envolvidos no projeto para traçar um planejamento para sua execução.

Em consequência das ações realizadas, os resultados são imensuráveis a todos os envolvidos neste processo, como uma maior participação das famílias no investimento da vida dos acolhidos, o fortalecimento das responsabilidades, que garantem colocar em prática novas possibilidades, qualidade nos atendimentos e aumento do número de usuários.

9. Metas

9.1- Metas com os respectivos resultados;

- Manter assistência ao atendimento dos acolhidos, garantindo a excelência no pronto atendimento, com profissionais qualificados e dedicados;
- Garantir a remuneração mensal de 100% dos profissionais envolvidos no atendimento direto e indireto aos acolhidos. Para manutenção de um atendimento qualificado e humanizado;
- Oferta de refeições diárias completas e balanceadas, incluindo proteínas em 100% das refeições principais. Distribuição de lanches saudáveis durante oficinas e atividades recreativas, beneficiando todas as crianças atendidas.
- Fornecimento de roupas e calçados para todos os participantes, com avaliação de necessidades e atendimento de 100% das demandas identificadas.

10. Visibilidade do Projeto:

As estratégias de visibilidade do projeto se propagaram por meio da divulgação no site da Comunidade Filhos da Misericórdia, panfletos explicativos sobre os projetos desenvolvidos, promoção de eventos, oficinas e seminários que visam abordar temas referentes aos direitos da criança e do adolescente.

11. Recursos Humanos

Nome dos Profissionais	Reg. Conselhos	Função Exercida no Projeto	Carga Horária
José Roberto Gomes Cavalcanti	PB/00834/o/0	Assessor Técnico Financeiro	60 h por mês
Danielle Angeles de A. Gouveia	CRP 13/6532	Psicóloga	30h por semana
Victor Zaccara Pereira	CRO 4522	Dentista (Voluntário)	04h por semana
Rafael Oliveira Pinheiro	CRN 6 - 10229	Nutricionista (Voluntário)	12h por mês
Teresa Elizabeth E. F. Crispim	CRP13/1414	Psicóloga	60h por mês
Cynthia Karina Ataíde Bezerra	CRESS 7734	Assistente Social	30h por semana
Anne Caroline da Silva Trigueiro	-	Assistente administrativo	-
Atilas Mesquita Sampaio	-	Auxiliar administrativo	-
Maria Alice Vieira Pacheco	-	Terapeuta	-
Maria da Silva Moreira	-	Auxiliar de Cozinha	-
Maria do Socorro F. Santos	-	Auxiliar de Limpeza	-
Maria Senhora E. Soares	-	Cuidadora	-
Francisco de Sales Moura	-	Motorista	-

12. Cronograma de Execução: Do primeiro ao décimo segundo mês

Atividades/ Mês	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Pessoal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pag de Pessoa Jurídica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisição de alimentos (Lanches)		X		X		X		X				
Aquisição de alimentos (Proteínas)		X		X		X		X		X		X
Aquisição de Roupas e calçados		X										
P. de Contas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X

13. Orçamento Detalhado

13.1 Pessoal

Item	Qtde	Serviços	V. Unit.	Qtde Meses	V. Total
01	1	Cozinheira	R\$ 1.464,44	12	R\$ 17.573,28
02	2	Cuidador Diurno	R\$ 1.464,44	12	R\$ 35.146,56
03	1	Cuidador Noturno	R\$ 1.727,14	12	R\$ 20.725,68
04	1	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.464,44	12	R\$ 17.573,28
05	1	Motorista	R\$ 1.902,23	6	R\$ 11.413,38
06	1	Psicóloga Social	R\$ 2.122,65	6	R\$ 12.735,90
07	1	Auxiliar administrativo	R\$ 2.025,66	12	R\$ 24.307,92
Total					R\$ 139.476,00

13.2 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Item	Descrição	Unid	Mês	V. Unitário	Valor Total
1	Pagamento de pessoa jurídica (Aluguel, cagepa, energia, internet, gás)		12		R\$ 19.068,02
Subtotal - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					R\$ 19.068,02

13.3 – Material de Consumo (Alimentos)

Descrição	Und de medida	V. unidade	Qtde Mês	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Achocolatado em pó 400g	Und	R\$ 7,05	12	4	R\$ 84,60	R\$ 338,40
Açúcar	Kg	R\$ 4,90	50	4	R\$ 245,00	R\$ 980,00
Bebida láctea (BATGUT) de morango	Und	R\$ 5,25	50	4	R\$ 262,50	R\$ 1.050,00

Biscoito Cream Cracker	Und	R\$ 4,10	50	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00
Biscoito recheado (sabores variados)	Und	R\$ 1,55	30	4	R\$ 46,50	R\$ 186,00
Café 400g	Und	R\$ 9,95	25	4	R\$ 248,75	R\$ 995,00
Catchup 1 lt	Und	R\$ 35,90	2	4	R\$ 71,80	R\$ 287,20
creme de leite	Und	R\$ 3,60	27	4	R\$ 97,20	R\$ 388,80
Cremogena (sabores variados)	Und	R\$ 6,05	20	4	R\$ 121,00	R\$ 484,00
Farinha de trigo sem fermento	Kg	R\$ 5,00	20	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
Fermento químico para bolos	Und	R\$ 4,80	2	4	R\$ 9,60	R\$ 38,40
Goma de tapioca pronta	Und	R\$ 8,25	10	4	R\$ 82,50	R\$ 330,00
Leite condensado	Und	R\$ 6,00	27	4	R\$ 162,00	R\$ 648,00
Leite em caixa integral 1lt	Und	R\$ 6,55	12	4	R\$ 78,60	R\$ 314,40
Leite em pó 200g integral	Und	R\$ 7,40	50	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
Leite em pó lata 400 g sem lactose	Und	R\$ 25,50	2	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00
Maionese	Und	R\$ 2,60	10	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
Margarina 3kg	Und	R\$ 26,40	05	4	R\$ 132,00	R\$ 528,00
Milho de pipoca	Und	R\$ 4,75	5	4	R\$ 23,75	R\$ 95,00
Milho verde em Lata	Und	R\$ 3,00	20	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
Molho de tomate 200g	Und	R\$ 1,90	60	4	R\$ 114,00	R\$ 456,00
Mortadela	Kg	R\$ 10,20	16	4	R\$ 163,20	R\$ 652,80
Ovos	Bandeja	R\$ 19,00	10	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
Polpa de maracujá 1KG	Und	R\$ 21,60	5	4	R\$ 108,00	R\$ 432,00
Polpa de cajá 1KG	Und	R\$ 10,80	10	4	R\$ 108,00	R\$ 432,00
Polpa de goiaba 1KG	Und	R\$ 7,20	10	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
Polpa de morango 1KG	Und	R\$ 22,00	2,5	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
Presunto	Kg	R\$ 25,00	12	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
Queijo muçarela	Kg	R\$ 44,00	5	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
Requeijão 200g	Und	R\$ 7,40	18	4	R\$ 133,20	R\$ 532,80
Carne Bov em Peçaço	Kg	R\$ 27,50	13	6	R\$ 357,50	R\$ 2.145,00
Carne Moída	Kg	R\$ 20,99	12	6	R\$ 251,88	R\$ 1.511,28
Coxa e Sobre Coxa de Frango	Kg	R\$ 10,60	25	6	R\$ 265,00	R\$ 1.590,00
File de Peito de Frango	Kg	R\$ 21,15	30	6	R\$ 634,50	R\$ 3.807,00
File de peixe	Kg	R\$ 29,00	15	6	R\$ 435,00	R\$ 2.610,00
Linguiça Mista	Kg	R\$ 16,90	7,5	6	R\$ 126,75	R\$ 760,50
Patinho Bovino	Kg	R\$ 33,60	14	6	R\$ 470,40	R\$ 2.822,40
Empanado de Frango	Und	R\$ 1,60	36	6	R\$ 57,60	R\$ 345,60
Carne de hambúrguer	Und	R\$ 1,40	30	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00
Calabresa	Kg	R\$ 25,30	3	6	R\$ 75,90	R\$ 455,40

Subtotal – Material de Consumo (Alimentos)						R\$ 32.063,98
13.3 – Material de Consumo (Roupas)						
Descrição	Und de medida	Valor unidade	Qtde	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Calça masc/feminino	Infantil	R\$ 119,90	20	1		R\$ 2.398,00
Blusa masc/feminino	Infantil	R\$ 79,90	20	1		R\$ 1.598,00
Vestido	Infantil	R\$ 120,00	5	1		R\$ 600,00
Roupa moda praia, mas/fem	Infantil	R\$ 79,90	20	1		R\$ 1.598,00
Calçados - Mas/Fem	Infantil	R\$ 100,00	20	1		R\$ 2.000,00
Chinelos	Infantil	R\$ 59,90	20	1		R\$ 1.198,00
Subtotal – Material de Consumo (Roupas)						R\$ 9.392,00
13.4 – Material de Permanente						
Descrição	UNID	QTD	Valor Unitário	Valor Total		
-	-	-	-	-		
Subtotal – Material Permanente				R\$ 0,0		
14- RÚBRICA					Valor R\$	
Pagamento de Pessoal					R\$ 139.476,00	
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					R\$ 19.068,02	
Material de Consumo					R\$ 41.455,98	
Material Permanente					-	
TOTAL R\$					R\$ 200.000,00	

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2024.

GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO:
42395313300

Assinado digitalmente por GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO:42395313300
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=03441656000138, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSDI, OU=RFB e-CPF A3, CN=GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO:42395313300
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2024-12-12 14:19:29
 Foxit Reader Versão: 9.6.0

GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO
 Presidente da Fundação



Protocolo 5- 190.133/2024

De: FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/12/2024 às 14:22:58

Setores envolvidos:

SEDHUC-DAF, SEDHUC-FMAS, SEDHUC

SEDHUC - Solicitação de Liberação de Recursos (Emendas Parlamentares)

Boa tarde Ademildes,

Segue em anexo o Termo de Fomento devidamente assinado.

Atenciosamente,

FSPPP

Anexos:

TERMO_DE_FOMENTO_N_128_2024_PADRE_PIO_R_200_000.pdf



SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC
TERMO DE FOMENTO Nº 128 /2024 - FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, POR MEIO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA”.

O **Município de João Pessoa - PB**, por meio da **Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC**, CNPJ sob nº 08.806.721/0001-03, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777, Bairro de Água Fria – João Pessoa – PB, CEP: 58.053-900, representada por sua Secretária Municipal MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de Nº 1.536.373 2º VIA-SSP/PB, inscrita no CPF sob o Nº805.407.404-20, residente e domiciliada nesta Capital, e a Organização da Sociedade Civil – OSC **FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.441.470/0001-44, estabelecida Rua Jovita Gomes Alves, Nº 475, Bairro Ipês, João Pessoa, Estado da Paraíba, legalmente representada pelo Sr. George Batista Pereira Filho, brasileiro, inscrito no CPF sob Nº 423.958.133-00, portador do RG Nº 3.644.195 SSP/PB, residente e domiciliado nesta capital, João Pessoa, Estado da Paraíba, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento de acordo com a Lei Federal Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal Nº 13.204/2015 e pelo Decreto Municipal Nº 9.905 de 11/08/2017, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – estabelecer procedimentos para a concessão de recursos financeiros para Projetos que visem desenvolver atividades voltadas para o atendimento e proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – para execução do que trata a Cláusula anterior, a SEDHUC efetuará o repasse de recursos provenientes de **Emenda Federal Nº 2024271160005 e Programação Nº250750720240029, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, que serão aplicados conforme Plano de Trabalho/Projeto apresentado e aprovado pela Secretaria e parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão movimentados em conta bancária específica para o Projeto em tela.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE REPASSE – os recursos mencionados na Cláusula Segunda, serão repassados à conveniente, conforme quadro abaixo e em Parcela Única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OSC	UNIDADE GESTORA	OBJETO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO PIETRELCINA	FMAS	PESSOA JURIDICA/ CONSUMO/ PAGAMENTO PESSOAL	CUSTEIO	EMENDA FEDERAL	200.000,00
VALOR TOTAL					200.000,00





SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC
TERMO DE FOMENTO Nº 128 /2024 - FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS – é competência da SEDHUC o monitoramento do cumprimento do objeto e fiscalização da correta aplicação dos recursos repassados e da execução dos serviços para obtenção do objeto desejado, de acordo com o Relatório de Atendimento apresentado à SEDHUC. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC beneficiada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – fica estabelecido o livre acesso dos Agentes Públicos da Administração Pública, do Controle Interno, e do Tribunal de Contas correspondente, aos Processos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução o Objeto, o Relatório de Monitoramento e Avaliação poderá concluir pela Rescisão Unilateral da Parceria, determinando devolução dos valores repassados, detendo ainda a SEDHUC a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do Objeto, no caso de paralisação, de modo evitar a descontinuidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – havendo constatação de prejuízo para o Erário Público, a OSC deverá efetuar o ressarcimento sob pena de impedimento de Celebração de nova Parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO – o depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pela SEDHUC serão efetuados **na conta Nº 32.142-7, Banco do Brasil e Agência 0011-6**, específica indicada pela OSC. Fica terminantemente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os Saldos Financeiros dos recursos transferidos, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da conclusão do Objeto ou extinção deste Instrumento em conta indicada pela SEDHUC.

PARÁGRAFO SEGUNDO – é obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em Caderneta de Poupança de Instituição Financeira Oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a 01 mês, ou em Fundo de Aplicação Financeira de Curto Prazo ou Operação de Mercado Aberto lastreada em título da Fazenda Pública Federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no Objeto da Parceria, estando sujeitos às mesmas condições de Prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Toda movimentação dos recursos no âmbito desta Secretaria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores, prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito-DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.



SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC
TERMO DE FOMENTO Nº 128 /2024 - FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA

PARÁGRAFO QUARTO- Os recursos transferidos pela SEDHUC não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da Parceria, entretanto será permitido pagamento de despesas após o Término da Parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no Plano de Trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da Prestação de contas final.

CLÁUSULA SEXTA – CASO DE DESCUMPRIMENTO DO OBJETO – A Administração Pública detém a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar descontinuidade. (Redação dada pela Lei 13.204, de 2015).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – A CONVENIENTE encaminhará a Prestação de Contas diretamente à SEDHUC até 90 dias após o término da vigência da Parceria, podendo ser prorrogada mediante solicitação formal, com justificativa.

- a) A Prestação de Contas deve ser composta de: 1) Ofício de apresentação; 2) Relatório de cumprimento do objeto; 3) Relatório de Execução financeira; Balancete; Extratos Bancários e os documentos: notas fiscais de compras, comprovantes de transferências Bancárias; Certidões Negativas: FGTS, INSS, RECEITA TRABALHISTA, ISS.
- b) Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
- c) Durante o prazo de 10 anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da Prestação de Contas a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.
- d) Nas Parcerias com vigência igual ou superior a 01 ano, a OSC deverá apresentar Prestação de Contas Anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto para fins de Monitoramento do cumprimento das previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO- a Documentação para comprovação de eventuais serviços de Terceiro deverá ser mediante Nota Fiscal de Serviços e/ou Recibo de pagamento de Autônomos, desde que observado o recolhimento de Impostos incidentes. Deverá também integrar a PRESTAÇÃO DE CONTAS demonstrativo de Receita e Despesa, Extrato de Conta, Conciliação Bancária quando necessária, e Relatório sucinto da Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE – É de responsabilidade exclusiva da OSC, o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, no que diz respeito às despesas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É de responsabilidade exclusiva da OSC, o PAGAMENTO DOS ENCARGOS trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do Objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o Objeto da Parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.



SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC
TERMO DE FOMENTO Nº 128 /2024 - FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA

PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigação da OSC efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na lei 13. 204/2015.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES – A vigência da Parceria poderá ser alterada mediante “Termo Aditivo” conforme entendimento entre os partícipes, observando-se as formalidades legais, desde que solicitada e aprovada sem alteração do objeto, até 30 dias antes do fim do prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA - O Presente termo terá VIGÊNCIA a contar da data da assinatura **até dezembro de 2025**, concluída com a PRESTAÇÃO DE CONTAS do cumprimento do objeto e consecução do objetivo proposto;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **EXTRATO do TERMO DE FOMENTO** será publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso haja atraso na liberação dos Recursos financeiros a Administração Pública promoverá prorrogação do prazo de Vigência do presente Termo de Fomento, independente de proposta da OSC, limitado ao período do atraso verificado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO – Qualquer dos partícipes poderá rescindir o presente Termo de Fomento, devendo apresentar formalmente justificativa e motivo de rescisão por escrito, com antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO- Para dirimir quaisquer dúvidas do presente Termo, elegem os partícipes o foro da cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e convenientes, as partes assinam o Presente Termo de Fomento, em 02 vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2024.

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GEORGE BATISTA PEREIRA
FILHO:42395313300

Assinado de forma digital por GEORGE
BATISTA PEREIRA FILHO:42395313300
Dados: 2024.12.17 13:58:13 -03'00'

GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO
REPRESENTANTE LEGAL DA FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO PIETRELCINA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0030-1F88-A130-5689

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 18/12/2024 09:23:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0030-1F88-A130-5689>

Ofício nº 100/2025-FSPPP/NP

João Pessoa, 25 de novembro de 2025.

Ilustríssimo Senhor,

MÁRCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Assunto: Solicitação de aditivo de prazo

Referência: Emenda Impositiva Nº 2024271160005

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, temos a honra de submeter à apreciação desta respeitável instituição a solicitação de aditivo de prazo, visando à devida adequação das condições necessárias à continuidade da execução do projeto.

Originalmente, foi destinado o montante de R\$ 200.000,00 ao projeto vinculado ao Termo nº 128/2024, sendo R\$ 139.476,00 alocados para despesas com Pessoa Física. Todavia, conforme as projeções atualizadas, constata-se que esse valor não será integralmente utilizado até o mês de dezembro, prazo final estabelecido para a execução das atividades previstas no projeto.

O saldo remanescente resulta do desligamento de alguns profissionais, bem como da concessão de períodos de férias ao longo da execução das atividades previstas, dentre esses profissionais estão cozinheira, motorista, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo e psicóloga. Diante desse contexto, solicita-se a prorrogação da vigência do instrumento por mais 2 (dois) meses, a fim de possibilitar a adequada utilização do valor residual total de R\$ 17.202,13 com o pagamento de pessoal.

Desse montante, R\$ 2.360,86 corresponde ao saldo de rendimento, conforme extrato datado de 31/10/2025, e R\$ 14.841,27 refere-se ao saldo operacional do projeto. A aplicação desses recursos será realizada conforme o detalhamento apresentado a seguir:

DESPESA	MÊS 1	MÊS 2	TOTAL
COZINHEIRA	R\$ 1.464,44	-	R\$ 1.464,44
CUIDADOR DIURNO 1	R\$ 1.464,44	-	R\$ 1.464,44
CUIDADOR DIURNO 2	R\$ 1.464,44	-	R\$ 1.464,44
CUIDADOR NOTURNO	R\$ 1.727,14	-	R\$ 1.727,14
AUX. DE SERV. GERAIS	R\$ 1.464,44	-	R\$ 1.464,44

MOTORISTA	R\$ 1.464,44	-	R\$ 1.464,44
PSICOLOGA SOCIAL	R\$ 2.062,44	R\$ 2.062,45	R\$ 4.124,89
AUX. ADMINISTRATIVO	R\$ 2.013,95	R\$ 2.013,95	R\$ 4.027,90
TOTAL			R\$ 17.202,13

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

AÇÕES	METAS	PERÍODO (MÊS)	
		01	02
Pagamento de pessoal	Cozinheira	X	
	Cuidador diurno 1	X	
	Cuidador diurno 2	X	
	Cuidador noturno	X	
	Aux. de serv. gerais	X	
	Motorista	X	
	Psicologa social	X	X
	Aux. administrativo	X	X

A solicitação de prorrogação justifica-se pela necessidade de garantir prazo adicional para a adequada utilização dos valores remanescentes, cuja execução não foi integralmente possível dentro do período originalmente estabelecido. A extensão da vigência permitirá a continuidade regular das atividades institucionais previstas, assegurando a manutenção da qualidade dos serviços ofertados.

O aditivo proposto tem por finalidade otimizar a aplicação dos recursos disponíveis, assegurando maior eficiência, transparência e efetividade na execução do Plano de Trabalho.

Diante do exposto, solicitamos a análise e a adoção das providências necessárias para a formalização do aditivo ora apresentado.

**GEORGE BATISTA
PEREIRA
FILHO:42395313300**

Assinado de forma digital por
GEORGE BATISTA PEREIRA
FILHO:42395313300
Dados: 2025.11.25 13:56:51 -03'00'

George Batista Pereira Filho
Presidente